



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Contratos Especiais*

TRANSPORTE II

[Orientação: resolva um caso completo. Os acórdãos não serão disponibilizados, mas são facilmente encontráveis na internet, especialmente nos sites do STF e do STJ]

CASO 01

Maria, desejando realizar uma viagem de férias, procura uma agência de viagens para comprar uma passagem aérea de ida e volta para Nova Iorque. Maria paga a sua passagem diretamente para a agência de viagens, que se remunerará com uma porcentagem do valor. Considere, então, as seguintes hipóteses:

- a) Maria resolve não embarcar no dia de sua passagem por um imprevisto e acaba embarcando no dia seguinte, por outra companhia aérea. Ao tentar retornar ao Brasil com sua passagem comprada de ida e volta, descobre que, por não ter embarcado na ida, a companhia aérea cancelou automaticamente sua volta. Tal atitude gera indenização? [cf. STJ, REsp 1.595.731]
- b) O avião que Maria toma para Nova Iorque fará uma escala no Rio de Janeiro. De São Paulo ao Rio de Janeiro, ela será levada por uma companhia nacional, que tem convênio com a companhia aérea que a levará do Rio de Janeiro a Nova Iorque. Ocorre, porém, que o voo sai com uma hora de atraso de São Paulo. É possível que Maria peça indenização, independentemente de ter ou não perdido sua conexão? Ademais, de quem Maria deve pedir: da companhia nacional, com quem não contratou, ou da companhia internacional, que emitiu sua passagem? [STJ, REsp 1.280.372; AgRgAg 1.306.693; REsp 797.836; REsp 900.250]
- c) Ao tentar fazer o check-in em São Paulo, Maria é surpreendida com a situação de *overbooking*, de forma que ela não poderá ser transportada de avião ao Rio de Janeiro. A empresa aérea, porém, oferece a opção de enviá-la ao Aeroporto do Rio de Janeiro de ônibus, de forma que ela conseguirá alcançar sua conexão para Nova Iorque. Maria aceita a oferta. Durante a viagem, o ônibus, contratado pela empresa aérea, é surpreendido por um grupo de assaltantes, que levam toda a bagagem de Maria. Neste caso, há responsabilidade a empresa aérea pelo assalto ocorrido? E pelo *overbooking*? [cf. STJ, REsp 481.931; REsp 1.728.068]
- d) Na volta de Nova Iorque, a bagagem de Maria é extraviada. Todavia, ela havia comprado uma série de produtos eletrônicos que, somados, representavam uma quantia de aproximadamente R\$ 20.000,00. Ajuizada a ação contra a empresa aérea com base na relação consumerista, a empresa alega que deve prevalecer as limitações de indenização constantes nas Convenções de Varsóvia e na de Montreal. A quem assiste razão? É possível que Maria cobrasse o restante da agência de viagens? [cf. STF, RE 636.331; ARE 766.618; STJ, REsp 758.184; REsp 304.738].
- e) O avião de Maria cai sobre as casas nos arredores do Aeroporto de São Paulo. Após quatro anos, os moradores que tiveram seus parentes e casas atingidos, ajuízam ação contra a companhia aérea, pedindo indenização por danos materiais e morais. A companhia aérea defende-se dizendo que, não se tratando de consumidores de seus serviços, deve-se aplicar ao caso a prescrição trienal da responsabilidade civil extracontratual. Qual a solução do caso? [cf. REsp 1.202.013; RE 591.874].

CASO 02

Maria, proprietária de uma loja, quer enviar uma encomenda, relativa a produtos vendidos, a Salvador. Contrata, então, uma empresa privada de transporte de mercadorias. Entrega a mercadoria com a identificação, especifica que o destinatário é José, preenche todos os dados da mercadoria e declara que seu valor é de R\$ 10.000,00. Considere, então, as seguintes hipóteses:

- a) A mercadoria é extraviada. A empresa alega, na ação de indenização por perdas e danos, que havia, no contrato, uma cláusula de limitação de responsabilidade de R\$ 5.000,00. Tal cláusula deve ser aplicada ao caso concreto?
- b) Considere que a mercadoria é perecível e que, por motivos ligados à obstrução de estradas, a mercadoria não poderá chegar a tempo em Salvador. O transportador, além disso, não consegue contactar Maria. O que poderá ele fazer?
- c) Chegando a mercadoria a Salvador, é possível dizer que José tenha pretensão a recebê-la, caso a empresa se negue a lhe entregar voluntariamente?
- d) José, sabendo que a mercadoria estava a caminho, vende-a a Ana. Avisa, então, Maria, que pede à transportadora corrigir o nome daquele que está legitimado a retirar a mercadoria, o que é prontamente aceito. Quando Ana retirar a mercadoria, é possível dizer que ela adquiriu a propriedade?